



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.758/99

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DA FUMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aumentado em mais 02 (duas) o número de vagas para o cargo de enfermeiro e de 01(uma) para o cargo de motorista, na Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA, constantes da Lei Nº 1.589/95, anexo I.

Art. 2º - A composição das vagas existentes passa a ser a seguinte:

- Enfermeiro: 02+02=04
- Motorista: 05+01=06

Art. 3º- Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes da autorização desta Lei, são constantes de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Fundação.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 09 de junho de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

WANDER MAIA
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração